

**Acordo de adesão entre a Associação Portuguesa de Facility Services - APFS e o STTEPS - Sindicato de Todos os Trabalhadores de Empresas Prestadoras de Serviços - Vigilância, Limpeza, Manutenção, Call Center e Terceirização de Serviços ao contrato coletivo entre a mesma associação de empregadores e o Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Atividades Diversas - STAD e outros.**

Associação Portuguesa de Facility Services - APFS com sede na Rua Conde Redondo, n.º 76, 1.º eq. 1150-109 Lisboa, com o número de pessoa coletiva 501138595, e o STTEPS - Sindicato de Todos os Trabalhadores de Empresas Prestadoras de Serviços - Vigilância, Limpeza, Manutenção, Call Center e Terceirização de Serviços, com o número de pessoa coletiva 517874369, acordam entre si, ao abrigo do artigo 504.º do Código do Trabalho, a adesão ao contrato coletivo de trabalho, celebrado entre a APFS - Associação Portuguesa de Facility Services, por um lado, e, por outro, o STAD - Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Atividades Diversas; o SINDETELCO - Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios, Telecomunicações, Media e Serviços; o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços; o SINDCES - Sindicato Democrático do Comércio, Escritórios e Serviços, cujo texto foi publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 2, de 15 de janeiro de 2020, páginas 187 a 207, incluindo todas as alterações até à publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 29 de fevereiro de 2024, páginas 223 a 258 e à alteração das tabelas salariais publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 44, de 29 de novembro de 2024, páginas 54 a 56.

Mais se acorda que a presente adesão produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Para cumprimento do disposto no artigo 492.ª, número 1, alínea g), do Código do Trabalho, declara-se que serão potencialmente abrangidos pelo presente acordo de adesão em apreço aproximadamente 50 empregadores e 40 000 trabalhadores.

Lisboa, 20 de janeiro de 2025.

Pela Associação Portuguesa de Facility Services - APFS:

Maria de Fátima Portulez, na qualidade de mandatária.

Pelo STTEPS - Sindicato de Todos os Trabalhadores de Empresas Prestadoras de Serviços - Vigilância, Limpeza, Manutenção, Call Center e Terceirização de Serviços:

Eduardo Teixeira, presidente da direção e mandatário.

Depositado a 11 de fevereiro de 2025, a fl. 88 do livro n.º 13, com o n.º 30/2025, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no BTE., n.º 7, de 22/02/2025).